



Matrículas para o Ano Letivo de 2017 - ENSINOS FUNDAMENTAL I e II e MÉDIO

ATENÇÃO: Para o ano letivo de 2017 estarão disponíveis vagas no período vespertino para o 1º ano do ensino fundamental I.

1º - PAGAMENTO À VISTA - O ALUNO poderá realizar o pagamento da anuidade em uma única parcela, à vista, obtendo um desconto de **11,25% (onze, vinte e cinco por cento)** do valor da anuidade integral. **A opção por este desconto cancela automaticamente os descontos para pagamento no 1º e/ou 5º dia útil (pontualidade). VÁLIDO ATÉ 20/12/2016.**

2º - PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS - O ALUNO que optar pelo sistema de parcelamento mensal (**O vencimento oficial das parcelas mensais é todo dia 10(dez) de cada mês**) e consecutivo, poderá efetuar o pagamento das parcelas mensais **até o 1º (primeiro) dia útil** de cada mês, quando terá um **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela. Após esta data, e **até o 5º (quinto) dia útil** do mês de vencimento da parcela mensal, o **ALUNO** poderá realizar o pagamento com um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da parcela mensal. **Se no 5º dia útil não houver expediente bancário, o pagamento deverá acontecer até o dia útil imediatamente anterior.** Do **6º (sexto) dia útil até o dia 10 (dez)** do mês de vencimento da parcela mensal, o **ALUNO** pagará a parcela mensal sem os descontos, sem multa e juros de mora, porém calculada com o abatimento da(s) bolsa(s) com que o aluno foi agraciado. A partir do **11º dia do mês** do vencimento o **ALUNO** pagará o valor da parcela mensal sem as bolsas e sem os descontos, **acrescida de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento)** ao mês.

3º - BOLSA DE ESTUDO PRISE - Programas IBREPE de Inclusão Sócio Educacional Foi excepcionalmente concedida pela **Mantenedora** uma **BOLSA ESPECIAL** denominada de **Bolsa PRISE** para os cursos ofertados pelo **CIAM**, cujos percentuais poderão ser verificados na tabela, a qual é cumulativa e calculada na forma de "CASCATA".

IMPORTANTE - Promoção válida somente para matrículas realizadas para o 1º ano do Ensino Fundamental I, **na matrícula para o 2º ano**, o aluno terá a sua **BOLSA DE ESTUDO PRISE de 50% substituída pela BOLSA DE ESTUDO PRISE de 40%** para cálculo dos valores, **na matrícula para o 3º ano**, o aluno terá sua bolsa substituída pela **BOLSA DE ESTUDO PRISE de 30%**, para cálculo dos valores.

4º - BOLSA DE ESTUDO PRISE - CAB - Conforme regulamento próprio, esta bolsa necessita da avaliação da **CAB - Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos**. É destinada a alunos em momentos de dificuldades financeiras. **As Bolsas de Estudos PriSE - CAB** concedidas **não serão automaticamente renovadas**, havendo reavaliação constante pela **CAB**, podendo o aluno que não atender ao disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos, sofrer a redução total e/ou parcial de suas bolsas.

5º - BOLSA PRISE CONCURSO - **Os alunos ingressantes aos cursos do 6º ano do Ensino Fundamental II até 3º ano do Ensino Médio**, poderão optar pela realização do concurso de bolsa de estudos, podendo atingir, dependendo do número de acertos, percentuais de **0% (zero por cento) até 50% (cinquenta por cento)** de bolsa de estudo, percentual esse cumulativo com as demais bolsas e descontos calculados na forma de CASCATA. O aluno que optar por realizar o concurso de bolsa de estudo, estará sujeitos às normas e procedimentos para manutenção/concessão de bolsas de estudos e/ou descontos, estes, válidas (os) somente para os cursos curriculares (normais). O concurso de bolsa será realizado somente até o início das aulas.

6º - BOLSA PRISE ESPORTE – Todo aluno novo, a partir dos **10 anos de idade**, poderá participar do concurso de **Bolsa Esporte**, cujas datas e modalidades estão à disposição no **Setor de Matrícula do CIAM**. Os participantes do concurso de **Bolsa Esporte**, poderão, dependendo da avaliação, atingir, percentual de **0% (zero por cento) até 40% (quarenta por cento)** de bolsa.



7º - **CLUBE DA AMIZADE** - 10% de desconto para cada indicação que efetue a matrícula em um dos cursos da **FAINAM** e/ou do **CIAM**. Bolsa válida somente enquanto permanecer matriculado o aluno indicado. Percentual (ais) este (s) cumulativo (s) com as demais bolsas e calculado na forma de CASCATA. Vide regulamento no site.

Obs. - A Bolsa Prise Esporte, a Bolsa Prise Concurso e a Bolsa de Estudos Prise - CAB não são cumulativas entre si.

8º - **PERÍODO INTEGRAL – Matutino ou Vespertino (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I)**

- A) **PERÍODO INTEGRAL – Matutino – 8h até 12h30**
- B) **PERÍODO SEMI-INTEGRAL – Matutino – 10h30 até 12h30**

PERÍODO VESPERTINO SOMENTE PARA 1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I

- C) **PERÍODO INTEGRAL – Vespertino – 13h30 até 18h**
- D) **PERÍODO SEMI-INTEGRAL – Vespertino – 13h30 até 15h30**

9º - **REFEIÇÕES** - As parcelas mensais foram calculadas sem o valor das refeições, as quais deverão ser contratadas diretamente com a cantina da escola. (Lanche matutino, lanche vespertino, almoço. etc.).

10º - **MATERIAL DIDÁTICO** – Os módulos do Sistema “UNOi” UNO INTERNACIONAL serão adquiridos unicamente por meio do site www.unointernational.com. Os demais materiais poderão ser adquiridos em locais de livre escolha do aluno.

11º - **MEI – MÓDULO DE ESTUDOS DE INTENSIFICAÇÃO (4)** – **Para instalação dos MEIs serão necessários no mínimo 5 alunos por turma** e o vencimento das parcelas mensais será todo dia 15 de cada mês. Somente alunos que cursaram o ano letivo 2016 terão direito a Bolsa de Estudos PRISE de 63% no valor total.

12º - **INCENTIVO A TRANSFERÊNCIA** – A todo aluno que se transferir para nossa Instituição durante o ano letivo, estará isento do pagamento da parcela do mês em que ocorrer a transferência, desde que o aluno apresente no ato da matrícula o boleto pago na instituição anterior.

13º - **ANUIDADE – Formas de Pagamento**

Para quitação da anuidade do curso escolhido o aluno pagará a **TAXA DE ADIANTAMENTO DA ANUIDADE** e mais **12 parcelas mensais**.

ANUIDADE - TAXA DE ADIANTAMENTO DA ANUIDADE

Opção 5 – O **CIAM** cobra o valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** a título de **TAXA DE ADIANTAMENTO DA ANUIDADE DOS ALUNOS VETERANOS E/OU INGRESSANTES**. Para o **SEMI-INTEGRAL** é cobrado o valor de **R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)** e para o **PERÍODO INTEGRAL** o valor de **R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, valores estes que compõem o cálculo da anuidade do curso e poderão ser pagos **CONFORME TABELA**.

A TAXA DE ADIANTAMENTO DA ANUIDADE poderá ser paga em até 3 (três) parcelas mensais desde que a última parcela não exceda o mês de dezembro de 2016.

IMPORTANTE - Para os alunos que realizarem a sua matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental I de 2017 até o dia 30 de outubro de 2016, será concedido um abatimento integral na parcela do mês de janeiro de 2017.

14º O Regime Acadêmico e o Sistema Financeiro do **CIAM** são anuais. **O vencimento oficial das parcelas mensais será todo dia 10 (dez) de cada mês.**

